



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (46) 3555-8103  
PLANALTO - PARANÁ

## PORTARIA Nº. 131/2022

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IMPLEMENTO DE IDADE.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 011/2022 da servidora GENI DE OLIVEIRA ARRUDA.

### RESOLVEM

**Art. 1º** Fica concedida à servidora GENI DE OLIVEIRA ARRUDA, brasileira, servidora pública municipal de Planalto-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO, matrícula 12371, **aposentadoria voluntária por implemento de idade**, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da CF com redação anterior a EC nº 41/2003

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.112,74 (Hum mil, cento e doze reais e setenta e quatro reais) conforme planilha de cálculo.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento, por força do art. 201 § 2º da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

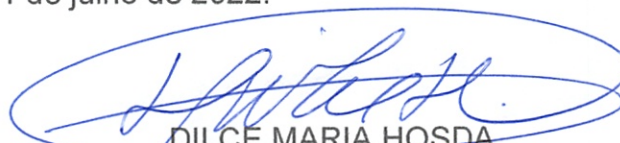
**Art. 4º** Será aplicado reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real conforme EC nº 41/2003.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 30 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 01 de julho de 2022.

LUIZ C. BONI  
LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DILCE MARIA HOSDA  
PRESIDENTE FUNPREV